AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC Nº 264/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.626.908/0001-57, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 – Centro, Santa Bárbara/BA, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SOM DA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA TRANSMISSÃO E ALCANCE DA VOZ OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos. O presente Aviso permanecerá aberto por período mínimo de **03 (três) dias úteis** para recebimento de propostas adicionais e documentação de habilitação. As propostas e documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao.pmsb2024@gmail.com**, ou presencialmente, mediante protocolo junto ao Setor de Licitações**,** situado na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 – Centro - Santa Bárbara/BA. A documentação deverá ser apresentada até as **23h59min do dia 03 de novembro de 2026**, quando enviada por meio eletrônico, ou **das 08h00min às 14h00min**, quando apresentada presencialmente junto ao Setor de Licitações. No caso de protocolo presencial, será fornecido ao interessado o respectivo comprovante de recebimento/protocolo**.** O Aviso, o Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Setor de Licitações, pelo e-mail **licitacao.pmsb2024@gmail.com**, no Portal da Transparência do Município: **https://www.santabarbara.ba.gov.br/transparencia**, e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Santa Bárbara – Bahia, 27 de outubro de 2026

Maria Da Conceição Martins De Brito
Agente de Contratação
Decreto nº 49/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC Nº. 264/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 – Centro, Santa Bárbara/BA, inscrito no CNPJ nº 13.626.908/0001-57, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
03 de novembro de 2026, até as 23h59min, mediante envio para o e-mail: licitacao.pmsb2024@gmail.com ou **das 08h00min às 14h00min**, quando apresentada presencialmente junto ao Setor de Licitações. No caso de protocolo presencial, será fornecido ao interessado o respectivo comprovante de recebimento/protocolo.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF;
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao.pmsb2024@gmail.com.
EDITAL/AVISO DISPONÍVEIS:
no site oficial do Município (https://www.santabarbara.ba.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e mediante solicitação pelo e-mail licitacao.pmsb2024@gmail.com.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto desta contratação direta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SOM DA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA TRANSMISSÃO E ALCANCE DA VOZ OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS,** conforme especificações do Termo de Referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexo I – Declaração Unificada Para Habilitação;
b) Anexo II – Modelo De Proposta;
c) Anexo III-Minuta De Contrato;
d) Anexo IV - Termo De Referência.

2 – DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026/2027.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento despesa:	Fonte
05.05 – SEAFI	2004	33.90.30.00 33.90.39.00 44.90.52.00	1500

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação é de R$ 64.711,52 (Sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO
a) Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.pmsb2024@gmail.com, fazendo referência DISPENSA;
b) O presente Aviso de Contratação Direta permanecerá aberto por período mínimo de 03 (três) dias úteis, contado da data de sua divulgação, para recebimento de propostas adicionais.

c) O Limite para Apresentação da Proposta de Preços: o prazo para apresentação das propostas se inicia no dia 28 de outubro de 2026 às 00:00 horas e encerra em 03 de novembro de 2026 às 23:59 horas.
d) O fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços contendo a descrição dos serviços ofertados, os preços unitários e global, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas no Anexo II.

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

e)A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
f) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, que apresentarem preços inexequíveis ou superiores aos valores estimados pela Administração, ou que contiverem vícios insanáveis.
g) Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração e contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
h) Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no Setor De Licitação, após considerada vencedora:

4.1 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os requisitos de aceitabilidade da proposta, a compatibilidade com os valores estimados e o atendimento às exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

5 – HABILITAÇÃO:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, em que se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: a regularidade será comprovada mediante os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União, mediante certidão conjunta expedida pelos órgãos competentes;
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao seu ramo de atividade;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando cabível;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, quando cabível;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando exigível;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

A Administração poderá exigir, para fins de contratação, certidão de regularidade fiscal perante o Município de Santa Bárbara/BA, quando cabível e nos termos da legislação aplicável.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando exigida pela Administração, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que dispõe de condições econômico-financeiras para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, sem prejuízo da apresentação dos documentos de habilitação eventualmente exigidos pela Administração.
c) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão observar as obrigações contábeis previstas na legislação aplicável, não sendo dispensadas automaticamente da apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira eventualmente exigidos no procedimento de contratação.

Qualificação Técnica:
a) Lote 01 – Equipamentos: Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência no fornecimento de equipamentos de áudio ou similares
b) Lote 02 – Serviços de instalação: Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência na instalação de equipamentos de áudio ou sistemas de sonorização compatíveis com o objeto contratado

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A qualificação técnica será comprovada mediante os documentos previstos neste Aviso e no Termo de Referência:
A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica para o fornecimento dos produtos da presente contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.
b) O atestado deverá conter, preferencialmente, informações que permitam identificar o fornecedor, o contratante, os bens fornecidos, as quantidades e o período do fornecimento, podendo ser acompanhado de nota fiscal, contrato ou outro documento comprobatório, quando necessário para esclarecer sua autenticidade ou conteúdo.
c) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, em conjunto, demonstrem a aptidão da licitante para o fornecimento dos bens objeto da contratação.
d) Quando o objeto compreender eletrodomésticos que possuam requisitos específicos de segurança, eficiência energética ou certificação obrigatória, a licitante deverá observar e comprovar, quando exigível pela legislação aplicável ou pelas especificações do Termo de Referência, o atendimento às normas e certificações pertinentes.
e) A Administração poderá realizar diligência para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6– DO PAGAMENTO
A medição e o pagamento serão realizados de acordo com o efetivo fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços contratados, observando-se a divisão estabelecida em 02 (dois) lotes,sendo o Lote 01 – Equipamentos e o Lote 02 – Serviços de instalação e configuração.

Para o Lote 01, a medição será realizada após a entrega dos equipamentos e materiais previstos, mediante conferência pelo fiscal do contrato quanto às quantidades, especificações, condições de funcionamento e conformidade com o Termo de Referência.
O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos itens e o devido atesto da nota fiscal. Para o Lote 02, a medição ocorrerá após a conclusão dos serviços de instalação, configuração, adequação e testes de funcionamento do sistema de som, mediante verificação pelo fiscal do contrato de que os serviços foram executados integralmente e em conformidade com as

especificações estabelecidas. O pagamento será realizado após o aceite e atesto dos serviços. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, observada a regularidade da documentação exigida e o cumprimento das obrigações contratuais. Não serão realizados pagamentos por equipamentos não entregues, serviços não executados ou itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas, ficando a contratada responsável pela correção ou substituição daqueles que apresentarem irregularidades, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução do objeto e à disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal e pela legislação aplicável..

7 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

a). LOTE 01: O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF). **LOTE 02:** O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF)**,** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

b). O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, observado o disposto nos art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

c). A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, observando rigorosamente as especificações, quantidades, marcas/modelos eventualmente aprovados, condições de embalagem, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

d). O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições contratadas.

e). O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da CONTRATADA, desde que o motivo seja aceito pela Administração e não decorra de culpa ou responsabilidade da CONTRATADA.

f). Eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término do prazo contratual, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

g). Não haverá prorrogação automática do contrato, devendo eventual alteração de prazo ser formalizada nos autos do processo administrativo e no instrumento contratual, quando cabível.

h). A vigência contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações de garantia dos produtos fornecidos, que permanecerão exigíveis durante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, pela proposta ou pelo Termo de Referência.

i). Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos produtos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no contrato, no edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
c) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o objeto com avarias ou defeitos;
d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.6 Deverá entregar,

durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, produtos da mesma marca dos que foram apresentados em sua propostas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
d) A administração do Município de Santa Bárbara/BA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos da Administração que comprovadamente alterem a equação econômico-financeira originalmente pactuada, observados os requisitos legais.
b. O pedido deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado de documentos idôneos que demonstrem o fato superveniente, sua repercussão efetiva sobre os custos da contratação e o nexo de causalidade com o desequilíbrio alegado.
c. A Administração analisará o pedido mediante manifestação técnica e econômica do setor competente, com memória de cálculo e demais elementos necessários à verificação da efetiva alteração da equação econômico-financeira.
d. A revisão não se destina a recompor riscos ordinários da atividade empresarial ou mera variação previsível de custos, devendo ser demonstrado o impacto extraordinário e efetivo sobre a execução contratual.
e. A revisão de preços somente será concedida quando comprovados os pressupostos legais, na extensão necessária ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro original.
f. A CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória dos custos afetados pelo evento alegado, inclusive notas fiscais, contratos, planilhas ou outros documentos idôneos, quando pertinentes.
g. Não será reconhecido reequilíbrio com fundamento exclusivo em alteração ordinária de fornecedor, redução de margem de lucro, oscilação previsível de mercado ou fato imputável à própria CONTRATADA.
h. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro são institutos distintos e serão analisados de acordo com seus respectivos pressupostos legais, não sendo utilizados para ampliação indevida da margem de lucro.
i. As reduções comprovadas dos custos que repercutam na equação econômico-financeira poderão ser consideradas pela Administração, na forma da legislação e do instrumento contratual.
j. As recomposições dependerão de procedimento administrativo próprio, com análise técnica, econômica e jurídica quando cabível, e formalização pelo instrumento adequado.

11-DO REAJUSTAMENTO

a) Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da **data do orçamento estimado pela Administração**, conforme previsto no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

c) O reajuste previsto contratualmente, quando cabível, poderá ser formalizado por **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do **art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal do Município de Santa Bárbara – BA, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como Gestor do Contrato Sra. Jociene da Luz Nascimento – matricula nº 134934930, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e das condições pactuadas.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Fiscal do Contrato Sra. Isabela dos Santos Lima – matricula nº 134936098, também designado por ato formal da autoridade competente, a quem caberá acompanhar, conferir e atestar os documentos e demais produtos entregues com as especificações técnicas, normas aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato.

A comunicação entre a Administração Municipal e a Contratada deverá ocorrer de forma formal e documentada, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado controle da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa moratória (0,5% ao dia);
- Multa compensatória (10% sobre o valor do contrato);
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Será assegurado contraditório e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Ente Licitante revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

a) O Ente Licitante deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
b) A anulação do procedimento de, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
c) Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Bárbara – Ba, 27 de outubro de 2026

Augusto Luiz Vieira Santos Netto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A empresa.....,inscrita no CNPJ sob N.º xxxxxxxxxxxxxxxxx por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º .....

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentesna data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados são autênticos e correspondem à realidade, responsabilizando-se pela sua veracidade na forma da lei;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

que cumpre, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(CIDADE/DATA).
NOME DA EMPRESA CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL

]

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SOM DA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA TRANSMISSÃO E ALCANCE DA VOZ OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS**.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CABO CRISTAL 2X2,5 PARA CAIXA DE POSTE CABO: 2 VIAS DIÂMETRO: 2,50MM^2 .ISOLAMENTO: PVC VOLTAGEM: 500V AMPERAGEM: 21A BLINDADO 100% COBRE. **MARCA:**	MET	1.000		
2	CABO XLX / XLR 10 METROS MODELO: X30-10M TIPO DE CABO E ADAPTADOR: XLR, COR:PRETO COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS TIPO DE PRODUTO: FIO DIÂMETRO DO CABO:6 MM QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 CONECTOR DE ENTRADA:XLR CONECTOR DE SAÍDA: XLR. **MARCA:**	MET	02		
3	CAIXA DE SOM LINHA CAIXA ACÚSTICA 2 VIAS CONFECCIONAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM REVESTIDO COM FIBRA DE VIDRO E PINTADA COM EMBORRACHAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPEDÂNCIA 8 OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 180 - 16000 HZ SENSIBILIDADE 93 DB DIMENSÕES: ALTURA 46 CM. PROFUNDIDADE 38 CM. LARGURA 35 CM 1 DIVISOR DE FREQUÊNCIA 2 VIAS 1 TRANSFORMADOR DE LINHA 210 V 50 W 1 ALTO-FALANTE 12 POLEGADAS 250 W RMS 1 SUPER TWEETER PROFISSIONAL 1 TELA DE AÇO PARA PROTEGER O ALTO-FALANTE. **MARCA:**	UND	28		
4	CONECTOR SPEAKON 4 POLOS MACHO COM TRAVA E PRENSA CABO. **MARCA:**	UND	**30**		

5	MICROFONE DIGITAL GOOSENECK DUPLO RECEPTOR (BASE) CHAVE LIGA-DESLIGA CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE 2 ANTENAS SAÍDAS J10 INDIVIDUAIS OU MIXADAS ALIMENTAÇÃO: 12VDC DIMENSÃO: 42X23X5,5CM TRANSMISSOR (MICROFONE) ALCANCE: 60M ALIMENTAÇÃO: 3.0V (2 PILHAS AA) DIMENSÃO: 11×5,8X15CM. **MARCA:**	UND	01		
6	MICROFONE STUDIO USB TIPO: CONDENSADOR UNIDIRECIONAL (ELETRETO) COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ A 20KHZ SENSIBILIDADE: -38DB ± 2DB NÍVEL DE RUÍDO: 16DB(A) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 90DB CONECTIVIDADE: USB 2.0, CONECTOR USB-B, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC (DRIVER-FREE) ALIMENTAÇÃO: VIA USB (+5V DC) DIMENSÕES: 150MM DE ALTURA X 43MM DE LARGURA MATERIAL: METAL E PLÁSTICO RESISTENTE. **MARCA:**	UND	01		
7	PEDESTAL ARTUCLADO PARA MESA TIPO: BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO MATERIAL: AÇO REFORÇADO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 1,5 KG FIXAÇÃO: TIPO GARRA COM AJUSTE PARA MESAS DE ATÉ 5 CM DE ESPESSURA COMPRIMENTO TOTAL: 80 CM (ABERTO) COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL PARA MICROFONES DE ROSCA PADRÃO ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE PARA MICROFONE E ADAPTADOR DE ROSCA. **MARCA:**	UND	01		
8	SUPORTE PARA CAIXA DE POSTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUINDO EM FERRO, PINTURA AUTOMOTIVA PARA RESISTIR AO TEMPO SUPORTE QUE PERMITE FIXAR A CAIXA UTILIZANDO FITAS OU ABRAÇADEIRAS, FACILITANDO A APLICAÇÃO EM POSTES E OUTRAS FINALIDADES MODELO UNIVERSAL PARA TODA LINHA DE CAIXAS STILUS. **MARCA:**	UND	30		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CAIXAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DAS CAIXAS. FIXAÇÃO E VEDAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. TESTES E VERIFICAÇÕES PÓS-INSTALAÇÃO. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL APÓS A INSTALAÇÃO.	SERV	01		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Prazo De Validade Da Proposta - Não Inferior A 60 Dias
Condições De Pagamento
Prazo E Local De Entrega/Execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, de de 2026. _____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CONTRATO Nº xxx/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC Nº 264/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 - Centro, nesta cidade de Santa Bárbara, Estado da Bahia, CEP - 44.150.000 inscrito no **CNPJ sob o nº. 13.626.908/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **CPF nº** 865.543.445-00, inscrito no **RG**: 07.535.762-36 SSP/BA.

CONTRATADA: X X X X X X X X X X X X X X , inscrita no **CNPJ sob nº**XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXX CEP XXXXXX , neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXX, inscrito no **CPF sob nº**. XXXXXXXXX, justo e avençado, e celebram, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 264/2026** e em observância às disposições da pela **Lei nº 14.133/2021,** aplicando-se subsidiariamente, E demais legislações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação nº XXXXX/2026** e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SOM DA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA TRANSMISSÃO E ALCANCE DA VOZ OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

a). LOTE 01: O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF). **LOTE 02:** O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF)**,** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

b). A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, observando rigorosamente as especificações, quantidades, marcas/modelos eventualmente aprovados, condições de embalagem, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

c). O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições contratadas.

d). O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da CONTRATADA, desde que o motivo seja aceito pela Administração e não decorra de culpa ou responsabilidade da CONTRATADA.

e). Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos produtos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no contrato, no edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

a). O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

b). Eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término do prazo contratual, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

c). Não haverá prorrogação automática do contrato, devendo eventual alteração de prazo ser formalizada nos autos do processo administrativo e no instrumento contratual, quando cabível.

d). A vigência contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações de garantia dos produtos fornecidos, que permanecerão exigíveis durante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, pela proposta ou pelo Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se autorizada pela Administração.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

a) O valor total da contratação é de **R$ xxxxx (xxxxxxxx).**

b)No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026/2027.

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
05.05 – SEAFI	2004	33.90.30.00 33.90.39.00 44.90.52.00	1500

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente, após a comprovação da regular do fornecimento dos Produtos;
b) Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento, acompanhada da documentação exigida no Termo de Referência.
c) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
d) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a
e) Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
f) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
h) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
i) Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
j) O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
k) Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação financeira da CONTRATADA pendente de liquidação decorrente de penalidade ou inadimplemento, observadas as disposições legais aplicáveis.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

a) Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da **data do orçamento estimado pela Administração**, conforme previsto no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

c) O reajuste previsto contratualmente, quando cabível, poderá ser formalizado por **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do **art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

h) A administração do Município de Santa Bárbara/BA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

g) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

h) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o objeto com avarias ou defeitos;

i) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.6 Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, produtos da mesma marca dos que foram apresentados em sua proposta.

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

a)A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal do Município de Santa Bárbara – BA, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como Gestor do Contrato Sra. Jociene da Luz Nascimento – matricula nº 134934930, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e das condições pactuadas.

b)A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Fiscal do Contrato Sra. Isabela dos Santos Lima – matricula nº 134936098, também designado por ato formal da autoridade competente, a quem caberá acompanhar, conferir e atestar os documentos e demais produtos entregues com as especificações técnicas, normas aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato.

11.1 - A comunicação entre a Administração Municipal e a Contratada deverá ocorrer de forma formal e documentada, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado controle da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente

a) Acompanhar e registrar a execução contratual;
b) Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
c) Solicitar, quando necessário, ajustes, correções ou complementações nos serviços prestados;
d) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
e) Comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades,
f) Descumprimentos contratuais ou necessidade de aplicação de penalidades;
g) Manter registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

11.2 - A comunicação entre a Administração Municipal e a Contratada deverá ocorrer de forma **formal e documentada**, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado controle da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente

12 – CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa moratória (0,5% ao dia);
- Multa compensatória (10% sobre o valor do contrato);
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Será assegurado contraditório e ampla defesa.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Hipóteses de Extinção: O presente Contrato poderá ser extinto antes do cumprimento total das obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado para sua vigência, nas hipóteses previstas no **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**, configurando-se das seguintes formas:

a) – Unilateral pela Administração: Nos casos de inadimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, atraso injustificado na entrega dos eletrodomésticos, cumprimento irregular das especificações técnicas, ou por razões de interesse público devidamente justificado (Art. 137, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

b) – Consensual: Por acordo entre as partes, por mútua conveniência, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.2 - Formalização e Processo: A extinção determinada por ato unilateral da Administração ou por acordo consensual será precedida de **autorização escrita e fundamentada** da autoridade competente e reduzida a termo.

14- CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo **Sítio Eletrônico Oficial do Município ,** na forma do **art. 91 da Lei 14.133, de 2021**.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Bárbara/BA, XX de XXXXX de 2026.

Edifrancio de Jesus Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo PAC n° 264/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de áudio destinados à ampliação e extensão do sistema de som da municipalidade, visando garantir a adequada transmissão e alcance da voz oficial do Município em espaços e áreas públicas.

LOTE 01							
				VALOR DE REFERÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	CABO CRISTAL 2X2,5 PARA CAIXA DE POSTE CABO: 2 VIAS DIÂMETRO: 2,50MM² .ISOLAMENTO: PVC VOLTAGEM: 500V AMPERAGEM: 21A BLINDADO 100% COBRE	MET	1000	R$	8,50	R$	8.500,00
2	CABO XLX / XLR 10 METROS MODELO: X30- 10M TIPO DE CABO E ADAPTADOR: XLR, COR:PRETO COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS TIPO DE PRODUTO: FIO DIÂMETRO DO CABO:6 MM QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 CONECTOR DE ENTRADA:XLR CONECTOR DE SAÍDA: XLR	MET	2	R$	138,76	R$	277,52
3	CAIXA DE SOM LINHA CAIXA ACÚSTICA 2 VIAS CONFECCIONAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM REVESTIDO COM FIBRA DE VIDRO E PINTADA COM EMBORRACHAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPEDÂNCIA 8 OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 180 - 16000 HZ SENSIBILIDADE 93 DB DIMENSÕES: ALTURA 46 CM. PROFUNDIDADE 38 CM. LARGURA 35 CM 1 DIVISOR DE FREQUÊNCIA 2 VIAS 1 TRANSFORMADOR DE LINHA 210 V 50 W 1 ALTO-FALANTE 12 POLEGADAS 250 W RMS 1 SUPER TWEETER PROFISSIONAL 1 TELA DE AÇO PARA PROTEGER O ALTO-FALANTE	UND	28	R$	1.340,17	R$	37.524,76
4	CONECTOR SPEAKON 4 POLOS MACHO COM TRAVA E PRENSA CABO	UND	30	R$	34,25	R$	1.027,50
5	MICROFONE DIGITAL GOOSENECK DUPLO RECEPTOR (BASE) CHAVE LIGA-DESLIGA CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE 2 ANTENAS SAÍDAS J10 INDIVIDUAIS OU MIXADAS ALIMENTAÇÃO: 12VDC DIMENSÃO: 42X23X5,5CM TRANSMISSOR (MICROFONE) ALCANCE: 60M ALIMENTAÇÃO: 3.0V (2 PILHAS AA) DIMENSÃO: 11×5,8X15CM	UND	1	R$	1.647,29	R$	1.647,29

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056EE95-B9B4-4C8-8EEA-0E8ED66E01C0

6	MICROFONE STUDIO USB TIPO: CONDENSADOR UNIDIRECIONAL (ELETRETO) COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ A 20KHZ SENSIBILIDADE: -38DB ± 2DB NÍVEL DE RUÍDO: 16DB(A) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 90DB CONECTIVIDADE: USB 2.0, CONECTOR USB-B, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC (DRIVER-FREE) ALIMENTAÇÃO: VIA USB (+5V DC) DIMENSÕES: 150MM DE ALTURA X 43MM DE LARGURA MATERIAL: METAL E PLÁSTICO RESISTENTE	UND	1	R$	1.655,45	R$	1.655,45
7	PEDESTAL ARTUCLADO PARA MESA TIPO: BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO MATERIAL: AÇO REFORÇADO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 1,5 KG FIXAÇÃO: TIPO GARRA COM AJUSTE PARA MESAS DE ATÉ 5 CM DE ESPESSURA COMPRIMENTO TOTAL: 80 CM (ABERTO) COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL PARA MICROFONES DE ROSCA PADRÃO ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE PARA MICROFONE E ADAPTADOR DE ROSCA	UND	1	R$	429,00	R$	429,00
8	SUPORTE PARA CAIXA DE POSTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUINDO EM FERRO, PINTURA AUTOMOTIVA PARA RESISTIR AO TEMPO SUPORTE QUE PERMITE FIXAR A CAIXA UTILIZANDO FITAS OU ABRAÇADEIRAS, FACILITANDO A APLICAÇÃO EM POSTES E OUTRAS FINALIDADES MODELO UNIVERSAL PARA TODA LINHA DE CAIXAS	UND	30	R$	155,00	R$	4.650,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)				**R$**			**55.711,52**

LOTE 02

				VALOR DE REFERÊNCIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**		**VALOR MÉDIO TOTAL**	
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CAIXAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DAS CAIXAS. FIXAÇÃO E VEDAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES. TESTES E VERIFICAÇÕES PÓS-INSTALAÇÃO. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL APÓS A INSTALAÇÃO	SER	1	R$	9.000,00	R$	9.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE (NOVE MIL REAIS)				**R$**			**9.000,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)				**R$**			**64.711,52**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelece o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prazo fixado para abranger o fornecimento, a instalação, os testes e os atos de fiscalização financeira e orçamentária.

Por se tratar de contratação por escopo, caso o objeto não seja concluído no período pactuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a efetiva conclusão da instalação, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

ZERODOX
Assinado digitalmente via https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056EE95-B9B4-4AC8-8EEA-0E8ED66E1C0
Validade este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056EE95-B9B4-4AC8-8EEA-0E8ED66E1C0

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Santa Bárbara – Bahia em ampliar e estender o sistema de som utilizado para a transmissão de comunicados, informações, orientações e manifestações oficiais do Poder Público Municipal em espaços e áreas públicas.

A ampliação do sistema de som tem como finalidade proporcionar maior alcance e qualidade na comunicação institucional, permitindo que as informações de interesse público sejam transmitidas de forma clara e acessível à população, especialmente durante eventos, campanhas, ações institucionais, solenidades, atividades comunitárias e demais ocasiões promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da necessidade de fornecimento de equipamentos compatíveis entre si, bem como da instalação, configuração e adequação técnica do sistema, de modo a assegurar seu adequado funcionamento, qualidade sonora, cobertura das áreas previstas e segurança na utilização dos equipamentos.

A extensão da rede de sonorização contribuirá ainda para melhorar a comunicação entre a Administração Pública e os munícipes, facilitando a divulgação de informações de interesse coletivo e ampliando o acesso da população às ações, serviços, campanhas e comunicados realizados pelo Município.

Dessa forma, a abertura do processo de contratação busca atender ao interesse público, garantindo a disponibilização de uma estrutura de áudio adequada às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tal determinação emana da própria Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, de onde deriva o estatuto licitatório e independentemente da existência de disposição nesse sentido, deve ser observada em todos os contratos da administração pública.

No bojo da Lei nº 14.133/2021 está contemplada a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com suas hipóteses elencadas no Art. 75 desse Estatuto.

A adoção da dispensa de licitação não foge à regra das normas gerais de licitação e sim está inserida nesse arcabouço jurídico, devendo ser aplicada quando o seu enquadramento for o mais indicado para a Administração Pública, como no caso em tela, o que se demonstrará a seguir.

A contratação de em questão encontra-se guarida no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> **II -** para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, o Governo Federal, com amparo legal no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualiza anualmente, em 1º de janeiro, os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo os limites para contratação direta.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

Dessa forma, com a atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, o valor máximo para dispensa de licitação em casos de outros serviços e compras passa a ser:

> **Art. 75 –** Dispensa de Licitação:
> **Inciso II:** Outros serviços e compras, antes abaixo de R$50.000,00, agora com limite de **R$65.492,11.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e adequação de equipamentos de áudio, destinados à ampliação e extensão do sistema de som da municipalidade de Santa Bárbara – BA.

A contratação deverá contemplar todos os equipamentos, acessórios, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento do sistema, bem como os serviços de instalação e configuração, de forma a garantir a adequada distribuição e propagação do áudio nas áreas públicas definidas pelo Município.

A solução deverá proporcionar maior alcance, qualidade e eficiência na transmissão da voz oficial do Município, permitindo a divulgação de comunicados, informações de interesse público, campanhas, orientações, eventos, solenidades e demais ações institucionais à população.

A empresa contratada deverá realizar a instalação de forma técnica e segura, garantindo a compatibilidade entre os equipamentos e o correto funcionamento do sistema, entregando a solução em condições adequadas de utilização. A contratação deverá considerar ainda a necessidade de assistência e garantia dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, busca-se disponibilizar uma solução completa de sonorização, capaz de atender às necessidades de comunicação pública do Município e ampliar o acesso da população às informações e ações promovidas pela Administração Municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer equipamentos de primeira linha, que atenda as especificações deposta neste instrumento.

A empresa vencedora do certame, deverá entregar os itens dentro do prazo estipulado deste instrumento:

LOTE 1: Os referidos equipamentos, deverão ser devidamente entregues no prazo máximo de 20 dias, contados da emissão da ordem de serviço/NAD/empenho.

LOTE 2: a empresa vencedora deste lote, deverá realizar a instalação, acompanhamento técnico e regulagem dos equipamentos; devendo os mesmos serem entregues em perfeitas condições de uso em no máximo em 10 dias, contados da emissão da ordem de serviço/NAD/empenho.

Os equipamentos adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), termo de referência e no descritivo de cada item a ser licitado elaborado para a compra via Dispensa Eletrônica de Licitação.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no Estudo Técnico Preliminar e termo de referência.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de equipamento/serviço em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

informações disponíveis acima.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP/TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Os bens especificados neste ETP/TR deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

Os equipamentos deverão apresentar certificação e/ou estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO);

Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

Atender a todos os requisitos de habilitação solicitados nesse processo.

LOCAL DE EXECUÇÃO

1) Os materiais deverão ser entregues conforme documento de solicitação na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, localizada na Rua Clodoaldo Campos, 26, Centro.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Os licitantes deverão apresentar prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido na legislação vigente.

Habilitação Jurídica

Será exigida a apresentação de documentação comprobatória da constituição jurídica da empresa, conforme determinado pela legislação aplicável, tais como o contrato social, registro comercial, ou outro documento equivalente.

Qualificação Técnica

Os licitantes deverão comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas, demonstrando a aptidão para o fornecimento de equipamentos de áudio para o sistema de som da voz da municipalidade com instalação dos mesmos.

Proposta Técnica e Comercial

Os licitantes deverão apresentar uma proposta técnica detalhada, descrevendo os produtos ofertados, suas especificações técnicas, marcas, modelos e demais características relevantes. Além disso, deverão apresentar uma proposta comercial clara e detalhada, contendo os preços unitários e totais dos produtos/serviço, prazos de entrega, condições de pagamento e demais condições comerciais.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

Condições Comerciais

Preço Fixo: Os preços registrados devem ser fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da contratro, exceto nos casos previstos pela legislação.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos produtos e execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 dias após a aceitação dos produtos pelo município.

Declarações e Certidões

Será exigida a apresentação de declarações e certidões adicionais, conforme determinado no edital de licitação, para comprovar a idoneidade da empresa e sua regularidade perante os órgãos públicos.

Responsabilidade Ambiental

A empresa deve adotar práticas de sustentabilidade e gestão ambiental responsável, incluindo a destinação adequada dos materiais inutilizados, conforme a legislação ambiental vigente.

Será valorizada a apresentação de políticas e práticas empresariais voltadas para a responsabilidade socioambiental, tais como certificações ambientais, programas de gestão ambiental, entre outros.

Capacidade de Atendimento

Os licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para atender à demanda prevista pelo município de Santa Bárbara, garantindo a disponibilidade dos produtos/serviços conforme a necessidade, sem atrasos ou interrupções no fornecimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições, etapas, procedimentos técnicos, requisitos de segurança, critérios de instalação e parâmetros de qualidade estabelecidos no **Anexo I** – Especificações Técnicas e Procedimentos para Instalação e Execução dos Serviços de Extensão do Sistema de Som da Municipalidade, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

LOTE 01: O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

LOTE 02: O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

A **CONTRATADA** deverá ofertar produtos que efetivamente obedeçam às especificações descritas conforme o disposto no mapa comparativo em anexo ao processo, realizado pelo Setor de Compras, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.

Todos os itens deverão ser entregues pela **CONTRATADA** em perfeito estado, com plenas condições de uso garantindo sua qualidade livres de pragas e doenças, sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente ETP, Termo de Referência e amostra aprovada.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

As entregas serão parceladas mediante demanda das Secretarias solicitantes e deverão ser efetuadas na sede do Município, em local determinado na Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor de Compras após confirmação do recebimento da ordem de compra pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fornecimento.

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A **LICITANTE** não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável para os itens, ou seja, o preço estimado.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e atesto pela fiscalização de Nota Fiscal comprobatória.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Para o dimensionamento do valor proposto de cada um dos itens licitados, a **CONTRATADA** deverá incluir todos os custos diretos e indiretos envolvidos no fornecimento, como insumos, transporte, tributos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, entre outros.

As despesas com seguro, impostos, taxas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente cotação ou de seu transporte, correrão por conta da **CONTRATADA**.

Ao apresentar a Proposta, subentende-se que a participante está ciente das regras contidas em Edital, Termo de Referência e Contrato, não podendo alegar desconhecimento de cláusulas, que possam gerar ônus ao **CONTRATANTE**.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A **CONTRATADA poderá** designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

A fiscalização técnica e administrativa será realizada por um único(a) Fiscal de Contratos para cada uma das secretarias envolvidas.

Fiscalização Técnica

O Fiscal Técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O Fiscal Técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

O Fiscal Técnico do contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O Fiscal Administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais Técnico e Administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão realizados de acordo com o efetivo fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços contratados, observando-se a divisão estabelecida em **02 (dois) lotes**, sendo o **Lote 01 – Equipamentos** e o **Lote 02 – Serviços de instalação e configuração**.

Para o **Lote 01**, a medição será realizada após a entrega dos equipamentos e materiais previstos, mediante conferência pelo fiscal do contrato quanto às quantidades, especificações, condições de funcionamento e conformidade com o Termo de Referência. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos itens e o devido atesto da nota fiscal.

Para o **Lote 02**, a medição ocorrerá após a conclusão dos serviços de instalação, configuração, adequação e testes de funcionamento do sistema de som, mediante verificação pelo fiscal do contrato de que os serviços foram executados integralmente e em conformidade com as especificações estabelecidas. O pagamento será realizado após o aceite e atesto dos serviços.

O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, observada a regularidade da documentação exigida e o cumprimento das obrigações contratuais.

Não serão realizados pagamentos por equipamentos não entregues, serviços não executados ou itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas, ficando a contratada responsável pela correção ou substituição daqueles que apresentarem irregularidades, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução do objeto e à disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal e pela legislação aplicável.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE **LICITAÇÃO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

Habilitação jurídica

Documento dos sócios da empresa: devem ser apresentados da mesma forma como o documento do representante legal;

Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade para com Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação direta por dispensa;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando exigida pela Administração, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que dispõe de condições econômico-financeiras para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, sem prejuízo da apresentação dos documentos de habilitação eventualmente exigidos pela Administração.
c) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão observar as obrigações contábeis previstas na legislação aplicável, não sendo dispensadas automaticamente da apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira eventualmente exigidos no procedimento de contratação.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

Qualificação Técnica

a) Lote 01 – Equipamentos: Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência no fornecimento de equipamentos de áudio ou similares.

b) Lote 02 – Serviços de instalação: Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência na instalação de equipamentos de áudio ou sistemas de sonorização compatíveis com o objeto contratado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 64.711,52 (sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**
05.05 – SEAFI	2.004	33.90.30.00 33.90.39.00 44.90.52.00	1500

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. PARA O ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato, a Empresa contratada deverá apresentar certidão de regularidade fiscal emitida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme Decreto nº 144/2025. Contato via e-mail: Tributos@santabarbara.ba.gov.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Santa Bárbara reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

* Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

* Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santa Bárabara-BA, 28 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração

_____

CAROLINE ARAÚJO FRANÇA
Mat.: 134935218
Planejamento: Secretaria de Administração e Finanças

Responsáveis pela aprovação do termo de referência

_____

AUGUSTO LUIZ VIEIRA SANTOS NETTO
Secretário de Administração e Finanças
Aprovo o presente termo de referência

_____

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara/BA
Aprovo o presente termo de referência.

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://pmsb.zerodox.link/validador pelo código: DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

Documento assinado digitalmente
com validade jurídica

Data e hora oficial baseadas em Brasília, Brasil.
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

TERMO DE REFERÊNCIA - VOZ DA MUNICIPALIDADE ok.pdf

Código do documento:
DOC-2056FF95-B9B4-44C8-8FEA-0E8ED66E01C0

Hash SHA256:
dea648bf06b575c8e169736d29108b91b9cc498162a28d615ac51e12b8944427

Hash SHA512:
7ae2268f6781d253420833f1eab9a88dab7e3101550b54d3861d54034f2a22498e0dc1288e6b1c27deed533749ec3e6ff0122177802b39e7583bd6318c31eac7

Documento Válido

Todas as 2 assinaturas foram realizadas e autenticadas com sucesso.

Escaneie o QR Code para verificar a autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.

AUGUSTO LUIZ VIEIRA SANTOS NETTO

augusto

- **Data de Assinatura:** 28/09/2026 11:55:56-03:00
- **CPF:** ***.496.405-**
- **IP:** 172.31.17.225
- **Localização:** -12.257800, -38.959800
- **Sistema Operacional:** Windows
- **Navegador:** Edge

CAROLINE ARAÚJO FRANÇA

caroline

- **Data de Assinatura:** 28/09/2026 12:29:13-03:00
- **CPF:** ***.739.295-**
- **IP:** 172.31.17.225
- **Sistema Operacional:** Windows
- **Navegador:** Edge

Caroline Araújo França

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA

EDFRANCIO

- **Data de Assinatura:** 29/09/2026 09:56:16-03:00
- **CPF:** ***.543.445-**
- **IP:** 172.31.17.225
- **Localização:** -12.257800, -38.959800
- **Sistema Operacional:** Windows
- **Navegador:** Firefox

Edifrancio De Jesus Oliveira

Integridade Garantida
Documento protegido por criptografia SHA-256.

Carimbo do Tempo
Data e hora sincronizadas com o NTP.br e Observatório Nacional (ON

Segurança
Documento protegido contra alterações e fraudes.

Validade Jurídica
Este documento possui validade jurídica conforme legislação vigente.

Assinado digitalmente via ZERODOX

ANEXO I

1. Da execução dos serviços e da extensão da voz oficial do Município

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, a instalação, a configuração, os testes e o pleno funcionamento dos equipamentos de áudio destinados à ampliação e extensão do sistema de som da municipalidade, visando assegurar a adequada transmissão, inteligibilidade e alcance da voz oficial do Município de Santa Bárbara/BA em espaços públicos previamente definidos pela Administração.

A solução tem como finalidade ampliar a cobertura sonora em áreas estratégicas do Município, permitindo a divulgação de comunicados institucionais, avisos de utilidade pública, orientações à população, informações de interesse coletivo e demais mensagens oficiais, de forma clara, audível e organizada, contribuindo para a comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos.

A instalação dos equipamentos deverá proporcionar distribuição sonora adequada aos ambientes atendidos, observando as características de cada local, a extensão das vias e dos espaços públicos, as condições de propagação do som e a necessidade de minimizar falhas, interferências, ruídos excessivos e áreas sem cobertura sonora suficiente.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e com a infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema, incluindo, conforme a solução técnica aprovada, alto-falantes, amplificadores, cabeamento, conectores, suportes, dispositivos de fixação, sistemas de alimentação elétrica, proteção e demais acessórios indispensáveis à instalação e à operação segura.

2. Dos locais de instalação

Os equipamentos deverão ser instalados nos seguintes logradouros e espaços públicos do Município de Santa Bárbara/BA:

I – Avenida Jocelim Oliveira Campos;

II – Rua Antonio Ribeiro Cunha;

III – Rua Antonio Barros Evangelista;

IV – Avenida Patrício São Paulo;

V – Avenida Lomanto Junior;

VI – Praça da Cascalheira.

A localização exata dos equipamentos em cada logradouro deverá ser definida em conjunto com a fiscalização designada pela Administração Municipal, considerando a distribuição dos pontos de áudio, a cobertura sonora necessária, a existência de infraestrutura disponível e as condições de segurança do local.

Antes do início da instalação, a empresa deverá realizar vistoria técnica nos locais indicados, a fim de identificar as condições físicas e estruturais existentes, os pontos adequados para fixação dos equipamentos, as possibilidades de alimentação elétrica, as rotas de passagem

dos cabos e eventuais interferências que possam comprometer a execução ou o funcionamento do sistema.

A definição dos pontos de instalação deverá ser previamente submetida à aprovação da fiscalização, não sendo permitida a realização de intervenções, perfurações, fixações ou ligações em estruturas públicas sem a devida autorização.

3. Dos procedimentos e critérios de execução

A contratada deverá executar os serviços de forma planejada, organizada e segura, observando as especificações técnicas do Termo de Referência, as orientações da fiscalização e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

A execução deverá compreender, no mínimo, as seguintes etapas:

a) Vistoria e planejamento técnico: realização de levantamento prévio dos seis locais, com identificação das condições de instalação, dos pontos de fixação, das necessidades de cabeamento, da infraestrutura elétrica e dos recursos necessários à adequada distribuição sonora.

b) Planejamento da cobertura sonora: definição do posicionamento, da quantidade e da orientação dos equipamentos, de modo a assegurar a distribuição uniforme e inteligível das mensagens, respeitando as características de cada via ou espaço público e evitando níveis sonoros excessivos.

c) Fornecimento e conferência dos equipamentos: entrega dos equipamentos novos, quando assim especificado, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, garantias e demais documentos exigidos, verificando-se a compatibilidade com o sistema e as especificações estabelecidas na contratação.

d) Instalação e fixação: montagem dos equipamentos em pontos previamente autorizados, com utilização de suportes, ferragens, ancoragens e demais elementos adequados ao peso, às dimensões, às condições ambientais e aos esforços a que estarão submetidos.

e) Instalação elétrica e cabeamento: execução das ligações e da infraestrutura necessárias ao funcionamento do sistema, observando as normas de segurança aplicáveis, a proteção contra choques elétricos, curtos-circuitos, sobrecargas e exposição indevida de condutores. Os cabos deverão ser organizados, protegidos e identificados, sem obstruir a circulação de pedestres ou veículos.

f) Configuração e integração: conexão, ajuste e configuração dos equipamentos, incluindo amplificadores, alto-falantes, fontes de sinal e demais componentes previstos, de forma a assegurar compatibilidade operacional e funcionamento integrado.

g) Testes de funcionamento: realização de testes individuais e integrados em todos os pontos instalados, verificando a emissão sonora, a inteligibilidade da voz, a estabilidade das conexões, a ausência de ruídos anormais, interferências e falhas de funcionamento.

h) Ajustes finais: correção de eventuais problemas identificados durante os testes, com adequação do posicionamento, da orientação dos alto-falantes e dos níveis de volume, respeitando os limites legais aplicáveis e as condições de utilização dos espaços públicos.

i) Entrega técnica: apresentação do sistema em pleno funcionamento, acompanhado dos registros dos pontos instalados, da relação dos equipamentos fornecidos, dos resultados dos testes e das orientações necessárias à operação e à conservação dos equipamentos.

4. Das normas técnicas e dos requisitos de segurança

A contratada deverá observar as normas técnicas brasileiras e as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à natureza dos serviços, em suas versões vigentes, especialmente:

I – **ABNT NBR 5410**, referente às instalações elétricas de baixa tensão, quando aplicável à infraestrutura executada;

II – **NR-10**, relativa à segurança em instalações e serviços em eletricidade, quando houver atividades abrangidas por seu campo de aplicação;

III – **NR-35**, relativa ao trabalho em altura, quando as atividades atenderem aos critérios de aplicação da norma;

IV – **NR-06**, referente aos equipamentos de proteção individual, quando aplicável às atividades executadas;

V – **NR-18**, quando aplicável às atividades e condições de trabalho abrangidas pela norma;

VI – demais normas da ABNT, normas regulamentadoras, regras municipais e exigências das concessionárias competentes que sejam pertinentes à instalação dos equipamentos.

A execução deverá observar, ainda, as exigências legais relativas à emissão de ruídos e à proteção do sossego público, inclusive a legislação municipal aplicável, de modo que o sistema não produza níveis sonoros incompatíveis com os limites permitidos ou com a finalidade de comunicação institucional.

A contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas de segurança:

a) disponibilizar trabalhadores capacitados e habilitados para as atividades que assim o exigirem;

b) fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos riscos identificados;

c) isolar e sinalizar as áreas de trabalho, especialmente quando houver intervenção em vias públicas, calçadas, praças ou locais de circulação de pessoas;

d) utilizar escadas, plataformas, ferramentas e equipamentos apropriados, em condições adequadas de conservação e funcionamento;

e) adotar medidas preventivas contra quedas, choques elétricos, queda de ferramentas ou materiais e outros riscos relacionados à instalação;

f) utilizar suportes, fixadores e ancoragens dimensionados adequadamente, garantindo a estabilidade dos equipamentos e prevenindo desprendimentos;

g) proteger os cabos e componentes contra umidade, intempéries, danos mecânicos e acesso indevido, conforme as características do local e as especificações dos fabricantes;

h) manter os locais de trabalho organizados, providenciando a retirada de embalagens, resíduos e materiais resultantes da instalação;

i) interromper as atividades sempre que forem identificadas condições que ofereçam risco à integridade dos trabalhadores, dos usuários dos espaços públicos ou do patrimônio municipal.

Quando exigível, a execução deverá contar com profissional legalmente habilitado e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a atribuição profissional e a natureza dos serviços.

5. Dos critérios de qualidade e aceitação

A instalação somente será considerada concluída após a verificação, pela fiscalização, do atendimento às especificações técnicas e das condições de funcionamento do sistema.

Serão considerados critérios mínimos de aceitação:

I – instalação de todos os equipamentos e acessórios previstos, nos locais e pontos previamente aprovados;

II – fixação segura e estável dos componentes, sem risco aparente de desprendimento;

III – organização e proteção adequada do cabeamento e das conexões;

IV – funcionamento integrado dos equipamentos, sem falhas, ruídos anormais ou interrupções decorrentes de instalação inadequada;

V – transmissão de mensagens de voz com inteligibilidade satisfatória nos pontos e áreas de cobertura definidos no planejamento técnico aprovado;

VI – regulagem dos níveis sonoros em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações da Administração;

VII – inexistência de danos às vias, calçadas, praças, edificações, mobiliário urbano ou demais bens públicos decorrentes da execução;

VIII – entrega dos manuais, garantias, registros de instalação e demais documentos previstos no Termo de Referência.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos, instalação inadequada ou desconformidades com as especificações contratadas, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos definidos pela fiscalização, observadas as condições contratuais.

6. Do acompanhamento e da fiscalização

A execução será acompanhada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem caberá verificar o cumprimento das condições contratuais, acompanhar a instalação nos locais definidos, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos e determinar as correções necessárias dentro de suas atribuições.

A contratada deverá permitir o acompanhamento das atividades, prestar as informações solicitadas e comunicar previamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cronograma, a segurança ou a qualidade dos serviços.

Nenhuma alteração relevante no posicionamento dos equipamentos, na solução de instalação ou na infraestrutura prevista poderá ser realizada sem prévia autorização da Administração.

7. Da conclusão e entrega do objeto

Ao término dos serviços, a contratada deverá apresentar o sistema de áudio instalado, configurado, testado e em condições adequadas de funcionamento, abrangendo os seis locais indicados neste Termo de Referência.

Deverá ser realizada demonstração prática do funcionamento dos equipamentos, com testes de transmissão de voz nos pontos instalados e verificação da cobertura sonora prevista, acompanhada pela fiscalização municipal.

A entrega definitiva ficará condicionada à verificação do cumprimento das especificações, à correção de eventuais inconformidades e ao recebimento formal do objeto pela Administração, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, pela correta instalação dos equipamentos e pela reparação dos danos diretamente decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.